



LEI MUNICIPAL Nº 3.585, DE 19 MARÇO DE 2026.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REAJUSTA O VALE-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal será feita pela aplicação do índice de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao índice acumulado nos últimos 12 meses pelo IPCA, sobre a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido o reajuste de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), sobre o valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos 19 dias de março de 2026.

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello

Secretaria Municipal da Administração

nara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____

Em 26 / 03 / 26

[assinatura]
Servidor



MENSAGEM N.º 01/2026

Ao cumprimentar os Nobres Colegas Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes o Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 01/2026.

Trata-se de Projeto que visa conceder a Reposição Salarial de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), para os Servidores da Câmara de Vereadores, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Ademais, a presente proposição também contempla o reajuste do vale-alimentação dos servidores no mesmo percentual, a partir de 1º de março de 2026.

Através deste Projeto, **os servidores da Câmara de Vereadores serão contemplados com o mesmo índice de reposição salarial repassado aos Servidores do Poder Executivo**, garantindo a equidade e a justa valorização dos servidores do Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Nova Bassano/RS, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Jean Carlos Ansolin
Presidente da Câmara dos Vereadores